



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3005, DE 01 DE JULHO DE 1988

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

ARTIGO 1° - SÃO FIXADOS AS SEGUINTE TARIFAS PARA O SERVIÇO DE TÁXIS A VIGORAR NO MUNICÍPIO:

BANDEIRA INICIAL.....	Cz\$ 90,00
KM BANDEIRA I.....	Cz\$ 84,00
KM BANDEIRA II .....	Cz\$ 100,00
HORA PARADA.....	Cz\$ 505,00
CORRIDA COM HORA MARCADA.....	Cz\$ 30,00

§ 1° - SÁBADO, A PARTIR DAS 13H00 (TREZE HORAS), AOS DOMINGOS E FERIADOS, É FACULTADO O USO DA BANDEIRA "2" DURANTE ÀS 24H00.

§ 2° - ENTERROS, BATIZADOS, CASAMENTOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS NA ÁREA URBANA, TERÃO TARIFA A COMBINAR.

§ 3° - O PASSAGEIRO TERÁ DIREITO AO TRANSPORTE DE 02(DOIS) VOLUMES DE MÃO E UMA MALA; O EXCEDENTE SERÁ PAGO À RAZÃO DE Cz\$5,00 (CINCO CRUZADOS) POR VOLUME.

ARTIGO 2° - TODO E QUALQUER SERVIÇO EFETUADO NA ÁREA URBANA SERÁ COBRADO PELO TAXÍMETRO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A "BANDEIRA", OBRIGATORIAMENTE, SERÁ BAIXADA NA SAÍDA DE SEU PONTO DE ESTACIONAMENTO, QUANDO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSIVE NA CHAMADA DO USUÁRIO.

ARTIGO 3° - O NÃO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO PRESENTE DECRETO, IMPLICARÁ EM MULTA DE 1 1/2 (UMA E MEIA) VEZ O VALOR REFERÊNCIA DO PAÍS.

ARTIGO 4° - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESPECIALMENTE O ARTIGO 1° DO DECRETO N° 2986, DE 1° DE JUNHO DE 1988.

.....

ADMINISTRAÇÃO ARMANDO WINK



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

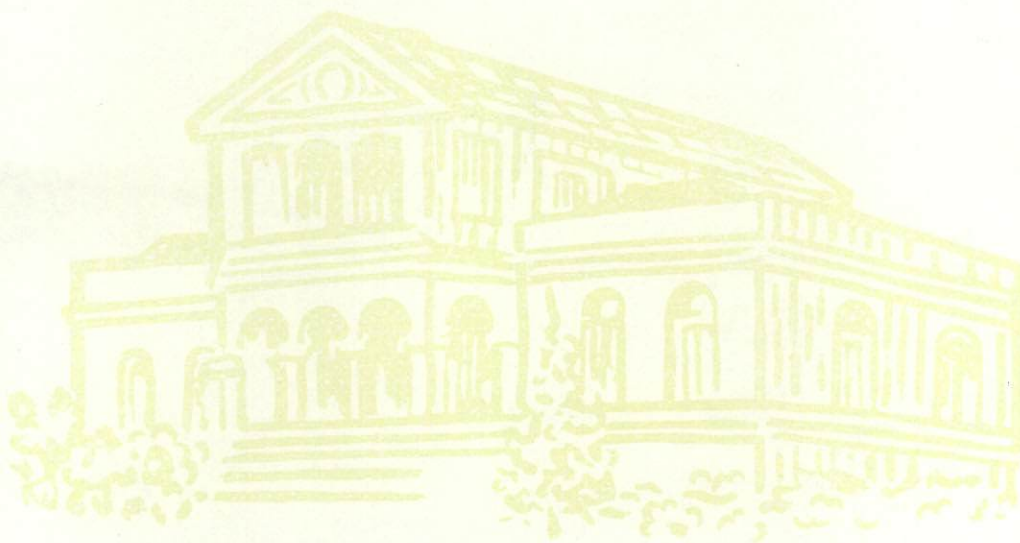
-FLS.02

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE JULHO DE 1988.

ARMANDO WINK  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCEVAL J. SCHIEDECK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO





**Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul**

SEDE PROVISÓRIA: Rua Carlos Trein Filho, 1664 - Santa Cruz do Sul - RS

TELEFONE N.º (051) 713-2962 — Caixa Postal 527

EM CONVÊNIO COM INAMPS — RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973  
COM BASE TERRITORIAL NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: VERA CRUZ, RIO PARDO, CANDELÁRIA, SOBRADINHO, ARROIO DO TIGRE E GENERAL CÂMARA

Decreto n.º 3005 04/07/88

DEFERIDO

ARMANDO WINK  
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.  
Armando Wink  
D.D. Prefeito Municipal de  
SANTA CRUZ DO SUL-RS.

Solicitamos a Vossa Senhoria se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de alugueis (táxis), em virtude de mais um aumento do dia 23-06-88, pois, conforme o último aumento, os preços dos combustíveis são:

Gasolina custava Cz\$ 93.20  
Álcool custava Cz\$ 60.60

Pois, agora custam:  
Gasolina custa Cz\$ 113.00  
Álcool custa Cz\$ 78.00

Reitero Senhor que, conforme acordo feito/entre o Sindicato e a Secretaria de Transporte Desporto e Turismo, somente está sendo pedido a nova majoração, sendo necessário para abater as despesas dos automóveis (táxis).

Com base nestes dados, solicitamos um aumento de 25% na Bandeirada Inicial, 17% no Kilômetro Bandeira I, e 20% no Kilômetro Bandeira II, e 17% na Hora Parada, e a corrida com hora marcada fica inalterada.

Conforme resolução acima, os preços são os seguintes:

BANDEIRADA INICIAL	DE	Cz\$ 72.00	P/	Cz\$ 90.00
KM BANDEIRA I	DE	Cz\$ 72.00	P/	Cz\$ 84.00
KM BANDEIRA II	DE	Cz\$ 86.40	P/	Cz\$ 100.80
HORA PARADA	DE	Cz\$ 432.00	P/	Cz\$ 505.00



Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Santa Cruz do Sul, 29 de junho de 1988.

Leonel Vivaldo Fischborn - Presidente

Leonel Vivaldo Fischborn

PARECER:

O parecer da Secretaria Municipal de Transportes, Des -  
porto e Turismo, em relação ao pedido de majoração das tarifas  
dos carros de aluguel (TAXI) encaminhado a esta Secretaria pe  
lo SINCAVER é o seguinte.

Ban. Inicial.....CZ\$72,00 P.CZ\$90,00=25%  
KM. Ban. I..... CZ\$72,00 p. CZ\$84,00=17%  
KM. BAN. II.....CZ\$86,40 p. CZ\$100,00=20%  
HORA PARADA.....CZ\$432,00 p. CZ\$505,00= 17%  
C. C/ H/ MARCADA...CZ\$20,00 p. CZ\$30,00= -

Santa Cruz do Sul, 30 de Junho 1988.

  
Prof. Ademir Müller

Sec. Mun. de Transporte, Desporto e Turismo

